

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.234, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 08/2017/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 71000.102873/2010-84, resolve:

Art. 1º. Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS da entidade UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ sob nº 00.015.784/0001-21, com sede em Goiânia/GO, pelo período de 27/08/2010 a 26/08/2015, em face do atendimento aos requisitos dispostos na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º. Será arquivado o processo nº 23000.003023/2013-02, na hipótese prevista no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, em decorrência de perda de objeto.

Art. 3º. Para assegurar a tempestividade do próximo processo de renovação do certificado, a entidade deverá protocolar novo pedido de certificação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO
(Publicação no DOU n.º 230, de 01.12.2017 Seção 1 página 87)